ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 015/93 - E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR-SE, NA CONDIÇÃO DE MEMBRO DA "ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO" - AM-CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar-se, na condição de Membro, junto a "ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL" - AM-CENTRO.

Art. 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo Municipal por força de sua integração a AM-CENTRO, autorizado a observar e cumprir rigorosamente os preceitos estatutários da Entidade.

Parágrafo Único - Por força do disposto no art. 34, alínea "a" dos Estatutos Sociais da AM-CENTRO, é autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da contribuição mensal de que dispõe os aludidos Estatutos, cujos valores serão fixados na forma estabelecida no art. 19, § 3º, letra "h" daquelas disposições Estatutárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito: Rubrica - 3.2.3.3 - Contriuições Correntes; Atividade: 2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 05 de maio de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Seç. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
31 / 05 / 93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

05 05 93

MENSAGEM 015/93 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 015/93-E que, autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar-se, na condição de membro da "Associação dos Municípios da Região Centro do Estado" - AM-CENTRO. Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, a AM-CENTRO foi criada, ainda, no fim do ano passado, pelos Prefeitos anteriores, com a fusão da AJACE e da AMJAGUARI. No nosso entendimento, uma medida acertada, considerando que a Região Centro, geograficamente é indivisível, é uma só. Geo-economicamente, também. No todo, uma das regiões mais abandonadas do Estado. E como os interesses são comuns, entenderam os Prefeitos, fazer só uma Associação. São, hoje, 28 Municípios a pelear pelos mesmos interesses, dando muito mais força política e muito mais poder de barganha para a região que, destarte, deverá ser vista com outros olhos pelo Governo do Estado e pelo Governo da União.

O Projeto, em si, é uma forma de legalizar as despesas que, o Município tem em integrar-se à AM-CENTRO. Esperamos que, depois de apreciado possa merecer a aprovação desta egrégia Casa.

Com os protestos do mais alto apreço,

Agudo, 05 de maio de 1993.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

31 05 93